



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.686 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 25 de junho de 2025 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	8
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	12
LEIS	1	LEIS	12
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.996/2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A denominação do **NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** localizado à Rua Francisco Pereira Alves, s/nº, Bairro da Exposição, neste Município de Aquidauana/MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

“NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DONA JOSEFA DE SOUZA SILVA”.

Parágrafo único. A alteração de endereço e instalações do Núcleo de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, não se implica na mudança da denominação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA N.º 2.997/2025

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.319.462/0001-58, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasses financeiros à **IGREJA EVANGÉLICA UNIEDAS DE AQUIDAUANA**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Concorrência eletrônica 6/2025
	Nº Processo: 43/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS (NOVO PAC OBRA TIPO B), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DO ESPORTE/NOVO PAC Nº 51000000429/2023 - PROPOSTA Nº 001511/2024 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 959996/2024/MESP/CAIXA.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇOES EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS (Novo PAC obra tipo B) - - Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS (Novo PAC obra tipo B)	Obra	UN	1,000	R\$ 190.000,00	R\$ 1.190.000,00
					Total do Participante:	R\$ 1.190.000,00
					Total Geral:	R\$ 1.190.000,00

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1727760832FEC574DFC4D386CEF02A1D0CAAB4F

Aquidauana-MS, 24 de junho de 2025.

JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Assinado de forma digital por JANAINE REZENDE SANDOVAL
IZUMI:69412464134
Dados: 2025.06.24 13:54:51 -04'00'
Janaine Rezende Sandoval Izumi
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03

Município: AQUIDAUANA

Página: 1 / 1

Data: 24/06/2025

Usuário: ALAIRSOUZA

Data da Anulação: 24/06/2025

Número da A.N.E.: 108/2025

Órgão:	18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.203	FOMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2022	PROGRAMA DE POLÍTICA EDUCACIONAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.02.00.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	45.000,00	Empenho: 1057 Data: 20/05/25
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	Valor do empenho: 22.072,50
Total (A):	35.000,00	Anulações Anteriores: 0,00
		Valor Anulação (B): 22.072,50
		Saldo Empenho: 0,00

Credor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 41.621.094/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (44) 9892-5921
Endereço: DONA FRANCISCA - 8300 Cidade: Joinville UF: SC
Banco: - Conta: -
Agência: - Tipo da Conta:

Especificação:
Aquisição de prêmios para os vencedores do Concurso Artístico e Literário

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 22.072,50

Fundamento legal: Número Processo: 51/2025 Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação Número Licitação: 19/2025 Data:
Contrato: Data:

Fica anulada a importância de R\$: 22.072,50

Anulação Motivo:
ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO CONFORME CI 158/2025/ REDE FÍSICA/SEMED

ALAIR SOUZA DA PENHA
..551-**
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
..321-**
Prefeito Municipal

ERNANDES PEIXOTO DE
..281-**
Sec. Municipal de Finanças





TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos no Parecer Jurídico nº 196/2025 da Procuradoria Geral do Município, a qual recomendou a revogação da Concorrência Eletrônica para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal previsto no "Aviso de Intenção de Revogação", que foi devidamente publicado e divulgado, não houve interposição de recursos. Por meio deste termo, ficam **ANULADOS** todos os atos expedidos após a publicação do edital e **REVOGADA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 24/2025, cujo objeto era a "Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche - Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 96C3E8F61DC7323E34865B999F8C190D30B756EF

Aquidauana/MS, 24 de junho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: AEGIS PROJETOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico, incluindo a avaliação de subestação de energia existente no CEM-Centro de Especialidades Médicas, no município de Aquidauana-MS.

VALOR: R\$ 23.000 (vinte e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 33.90.39.00.00.00.00.1.500 344

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24/06/2025 até 23/06/2026.

GESTOR DO CONTRATO: ROBERT CACHO DE BARROS

FISCAL DO CONTRATO: Filipe Monteiro dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, AEGIS PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, ROBERT CACHO DE BARROS E Filipe Monteiro dos Santos.

CODIGO TRIBUNAL E-SFINGE: 92899EB91183A8FA41B7CD65D04D46D4067A3235

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 125/2025

O Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo E Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 125/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Filipe Monteiro dos Santos, CPF nº xxx.850.218-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 23 de junho de 2025

ROBERT CACHO DE BARROS

GESTOR DO CONTRATO

Secretário Mun. DE Planej. Urban. E Obras Públicas

Ciente:

Filipe Monteiro dos Santos
Fiscal do Contrato





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o acréscimo de valor, Do Contrato administrativo nº 158/2024, justifica-se a necessidade do referido pedido, visto que o gás se faz necessário para a preparação de bebida quentes como café, chá e demais alimentos, para atender os servidores públicos, colaboradores, bem como reuniões e agendas públicas com autoridades.

Item	Descrição Resumida	Qnt. licitada	Qnt. Acrescida	Valor Licitado Unitário	Valor Total do Contrato	Acréscimo
02	Recarga de Botijão de gás P-13	45	11	R\$ 115,00	R\$ 5.175,00	R\$1.265,00

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,44%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.265,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - Rep. Claudinei Almeida de Andrade

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº157/2024

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o acréscimo de valor, Do Contrato administrativo nº 160/2024, justifica-se a necessidade do referido pedido, visto que o gás se faz necessário para a preparação de bebida quentes como café, chá e demais alimentos, para atender os servidores públicos, colaboradores, bem como reuniões e agendas públicas com autoridades.

Item	Descrição Resumida	Qnt. licitada	Qnt. Acrescida	Valor Licitado Unitário	Valor Total do Contrato	Acréscimo
02	Recarga de Botijão de gás P-13	60	15	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00	R\$1.725,00

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$8.625 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal

Contratada: CLAUDINEI ALMEIDA DE ANDRADE ME - Rep. Claudinei Almeida de Andrade



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 162/2024**REQUERENTE:** ABV COMERCIO DE ALIMENTO LTDA**CNPJ:** 04.757.459/0040-00**ENDEREÇO:** RUA 13 DE JUNHO, Nº 352 – ALTO – AQUIDAUANA/MS – CEP.: 79.200-000.**DESPACHO**

Trata-se de requerimento/Carta Consulta apresentado por **ABV COMERCIO DE ALIMENTO LTDA (CNPJ sob nº 04.757.459/0040-00)** neste ato representado por Paulo Henrique Ponciano, junto a Secretaria Executiva Municipal do CODECON nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar de nº 022/2010.

Em sua Carta Consulta o Sr. Paulo Henrique Ponciano, na qualidade de Sócio da ABV Comércio de Alimento LTDA, solicita a isenção de taxa de alvará de funcionamento e de IPTU incidente sobre o empreendimento instalado no município de Aquidauana/MS.

Alega que o grupo investiu mais de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na unidade de Aquidauana, inaugurada em 29/05/2024, bem como informa sobre a geração imediata de 150 (cento e cinquenta) vagas de emprego diretos e 100 (cem) vagas de emprego indiretos, além da pavimentação asfáltica no entorno do estabelecimento.

A empresa está localizada na Rua 13 de Junho, 352 – Bairro Alto – Aquidauana/MS e solicita os benefícios tributários pelo período mínimo de 08 (oito) anos a contar de 2025.

A Carta Consulta foi apresentada nos termos do artigo 3º da Lei Complementar de nº 022/2010 – PRODESA, para a análise de viabilidade da concessão de benefícios e incentivos fiscais ao município.

Para análise do pedido foi instaurado o procedimento administrativo de nº 162/2024. Os autos foram encaminhados em conclusão para análise e deliberação da Secretaria Executiva do CODECON, a qual após analisar os autos, manifestou-se pelo recebimento do pedido e encaminhamento para análise de viabilidade deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Na data de 08/05/2025 o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Aquidauana/MS – CODECON/PRODESA – se reuniu para deliberar, por meio de ata, sobre a necessidade de a empresa apresentar a documentação relativa ao pedido exposto na Carta Consulta, em especial o plano

de atividade de empregos oferecidos, dentre os demais documentos já citados pela Secretaria Executiva.

Os autos foram encaminhados para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDEC, o qual após minuciosa análise do caso, entendeu pela viabilidade do pedido.

Realizadas tais análises, os autos foram encaminhados para análise jurídica.

Em análise, a Procuradoria Jurídica do município verificou as disposições do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi analisada também a execução orçamentária e financeira da despesa, a previsão de perda de receita tributária com a possibilidade de concessão dos benefícios requeridos, bem como o incremento municipal.

A Procuradoria concluiu, pela compatibilidade com a LOA, LDO e pela regularidade no enquadramento da Lei Complementar de nº 022/2010 – PRODESA.

Assim, após realizada toda a instrução do caso, este poder Executivo Municipal manifesta-se pela concessão do empreendimento com os seguintes benefícios:

- Isenção do IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada, nos termos da Lei Municipal de nº 022/2010;
- Isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento;

Sendo assim, uma vez que todos os requisitos legais se encontram devidamente cumpridos, bem como os preceitos normativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, pugna-se pela legalidade e pela celebração da implantação do empreendimento, com base na autorização da Lei Municipal nº 022/2010 e com base na instrução realizada nos autos de nº 162/2024.

Assim, **HOMOLOGA-SE** a análise e concessão dos incentivos e benefícios fiscais opinados no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal conjuntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico – CODECON deste município.

Sendo assim, remeto os autos ao setor de tributos para que intime a empresa com cópia deste despacho e dos Pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica em conjunto com o CODECON.

Determino ao encarregado do Núcleo de Receitas do Município que proceda com a regulamentação dos benefícios fiscais concedidos e que se atente às normas de substituição tributária, devendo também a empresa beneficiária

proceder com as retenções dos impostos municipais sobre as empresas terceirizadas que não se enquadraram no benefício fiscal concedido.

Logo após, publiquem-se a homologação dos benefícios a serem concedidos à empresa para que surtam seus efeitos legais.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 30 de maio de 2025.

Mauro Luiz Batista

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº064/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ARIANE ARLINDO CRISTALDO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 06/06/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ARIANE ARLINDO CRISTALDO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº073/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): CELIA CRISTINA GAMARRA DO NASCIMENTO CALVES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 10/06/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E CELIA CRISTINA GAMARRA DO NASCIMENTO CALVES.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº135/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): MARCOS ANTÔNIO AMÉRICO JUNIOR

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/07/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARCOS ANTÔNIO AMÉRICO JUNIOR.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº132/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): RICARDO VITÓRIO DA SILVA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16/06/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RICARDO VITÓRIO DA SILVA.





EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº448/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ANA MARIA SALES

DISTRATO FORMALIZADO EM: 20/06/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA MARIA SALES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº65/2025

CELEBRADO EM: 01/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAROLINA BRAGA SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 40% de insalubridade e 100% de gratificação a título de produtividade, devido a profissional atender pessoas com deficiência, conforme Portaria GM/MS Nº 3.176, de 16 de fevereiro de 2024, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 58.700,18 (cinquenta e oito mil setecentos e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 8.385,74 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de junho/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS E KAROLINA BRAGA SOUZA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº978/2024

CELEBRADO EM: 13/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): REQUEULER BELMIRO JUSTINO

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 6 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS E REQUEULER BELMIRO JUSTINO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº055/2025

CELEBRADO EM: 11/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês, a contar de 01 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS E JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº195/2019

CELEBRADO EM: 02/07/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, a contar de 02 de julho de 2025 a 03 de junho de 2027.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS E RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1420/2025

CELEBRADO EM: 12/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEANDRO RONALDO SANTOS FRASÃO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias a contar de 12 de junho de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 16.166,89 (dezesesseis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.543,57 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2025.

b) R\$ 2.437,22 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LEANDRO RONALDO SANTOS FRASÃO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1421/2025

CELEBRADO EM: 16/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): BEATRIZ SANTOS SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, em substituição a licença maternidade da profissional REQUEULER BELMIRO JUSTINO concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço na unidade ESF Fabio Dutra.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias contar de 16 de junho 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 12.954,43 (doze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 996,49 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados mês de junho/2025.

b) R\$ 1.992,99 (Um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços prestados mês de julho/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E BEATRIZ SANTOS SILVA.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1422/2025

CELEBRADO EM: 12/06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GLAURA SARAH ORTIZ CAVANHA HOFFEMESTER

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Ambulância.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses e 19(dezenove) dias a contar de 12 de junho de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 10.975,48 (dez mil novecentos e setenta e cinco e quarenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$1047,91(um mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho/2025.

b) R\$ 1654,59 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de julho/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GLAURA SARAH ORTIZ CAVANHA HOFFEMESTER.





PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.998/2025

ACRESCENTA O § ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.799, DE 2022, PARA DISPOR QUE A EXPRESSÃO “RENDA BRUTA” COMPREENDE APENAS O SALÁRIO BASE E VANTAGENS INDIVIDUAIS PERMANENTES, EXCLUINDO-SE AS GRATIFICAÇÕES E DEMAIS VERBAS DE NATUREZA VARIÁVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica acrescido o § único ao artigo 4º da Lei Ordinária nº 2.799, de 2022, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se como “renda bruta” exclusivamente os rendimentos fixos percebidos com habitualidade, não se incluindo gratificações ou parcelas de caráter eventual ou variável”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de Junho de 2025.

Vereador **EVERTON ROMERO**
Presidente

